



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4

## LEI Nº 2.985, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

**Altera dispositivos da Lei nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 140 e 141 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 140 O auto de infração, lavrado pelo fiscal competente deverá conter as informações, abaixo relacionadas, pertinentes a cada caso:*

- I. Endereço onde está localizada a obra e/ou edificação;*
- II. Nome completo do proprietário do imóvel ou, alternativamente, nome completo do responsável que estiver no local, no momento da lavratura do auto de infração;*
- III. Número do RG e/ou CPF do proprietário do imóvel (sempre que possível);*
- IV. Data da ocorrência;*
- V. Descrição da ocorrência que motivou o auto de infração;*
- VI. Intimação para a correção de irregularidade, se pertinente, para regularizar a obra e/ou edificação;*
- VII. Indicação expressa da obrigação do proprietário reparar danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente;*
- VIII. Prazo para que o proprietário apresente defesa ou correção de irregularidade;*
- IX. Nome, cargo, matrícula e assinatura do fiscal que lavrou o auto de infração;*
- X. Nome completo e assinatura de testemunhas (caso houver).” (NR)*

*“Art. 141 A notificação da infração, preferencialmente, deverá ser feita pessoalmente, ou através de via postal (com aviso de recebimento), edital, ou ainda, conforme o Código de Processo Civil.” (NR)*

Art. 2º Os itens, abaixo relacionados, do Anexo V da Lei nº 2.863/2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### “ANEXO V

(1) Para os efeitos do cálculo da multa, será considerada a área do contorno das paredes, caso existam, ou a área da projeção dos alicerces, caso as paredes ainda não se encontrem levantadas. Na hipótese de inexistência de alicerces, será considerada a área do terreno e o valor da multa será dividido por dois, adotando-se este critério também na hipótese da fiscalização ser impedida de realizar as medidas do imóvel.

#### **A003-001**

- Execução de obra sem responsável(is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

#### **A004-001**

- Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: SIM
- ✓ Sujeição a interdição: SIM
- ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A011-001

- Execução de obra ou instalação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, do pessoal empregado ou da coletividade, conforme disposto nos artigos 11 e 12.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1003,00 (um mil e três reais) por item
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A013-001

- Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 301,00 (trezentos e um reais)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A014-001

- Afastamento do responsável técnico da obra sem prévio aviso ao órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 14, parágrafo 1º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A014-002

- Não apresentação de novo responsável técnico da obra ao órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 14, parágrafo 2º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A016-001

- Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A016-002

- Execução, sem licenciamento prévio, de reforma em edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso II.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3,00 (três reais) por metro quadrado
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A016-003

- Implantação, sem licenciamento prévio, de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra, conforme disposto no artigo 16, inciso III.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 300,00 (trezentos reais)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: SIM
- ✓ Sujeição a interdição: NÃO
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A016-004

- Implantação, sem licenciamento prévio, de stande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel, conforme disposto no artigo 16, inciso IV.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A016-005

- Implantação, sem licenciamento prévio, de tapume avançando sobre o passeio público, conforme disposto no artigo 16, inciso IV.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1003,00 (um mil e três reais)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A018-013

- Declaração inverídica acerca da existência de curso de água, conforme disposto no art. 18, inciso X.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2004,00 (dois mil e quatro reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A018-015

- Declaração inverídica afirmando não ser o imóvel integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural, conforme disposto no artigo 18, inciso XI.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 15000,00 (quinze mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A019-001

- Execução de obra com licenciamento vencido, conforme disposto no artigo 19.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A020-001

- Paralisação de obra sem comunicação ao órgão competente do Município, conforme disposto no art. 20.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A021-001

- Alteração em projeto aprovado, sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 21.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7

- ✓ Sujeição a interdição: NÃO
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A022-001

- Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 300,00 (trezentos reais)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A024-001

- Demolição sem prévia comunicação ao órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 24.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A024-002

- Demolição sem acompanhamento de responsável técnico, conforme disposto no art. 24, parágrafo 1º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7,00 (sete reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A025-001

- Modificação no uso da edificação sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 25.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A031-001

- Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A031-002

- Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 2º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7,00 (sete reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A031-003

- Execução de obra em desacordo com as notas de alinhamento e nivelamento, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 3º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro de testada
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8

- ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A032-001

- Implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra sem autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no artigo 32.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A033-001

- Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 500,00 (quinhentos reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A033-002

- Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1000,00 (um mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A034-001

- Não adoção de medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança, conforme disposto no artigo 34.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1000,00 (um mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A035-001

- Execução de obra no alinhamento predial sem que esteja protegida por tapumes, conforme disposto no artigo 35.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1000,00 (um mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A036-001

- Ocupação irregular do passeio por tapumes, conforme disposto no artigo 36.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A037-001

- Prejuízo causado à arborização, iluminação, sinalização, conforme disposto no artigo 37.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 5000,00 (cinco mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9

- ✓ Sujeição a interdição: SIM
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A039-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações destinadas ao trabalho, conforme disposto no artigo 39.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A040-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações que abrigam inflamáveis, conforme disposto no artigo 40.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A041-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações classificadas como especiais, conforme disposto no artigo 41.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A042-001

- Inobservância das disposições referentes a edificações destinadas a creches, conforme disposto no artigo 42.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A047-001

- Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A048-001

- Inobservância das disposições referentes às vedações do terreno, conforme disposto no artigo 48.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro de testada
  - ✓ Sujeição a embargo: NÃO
  - ✓ Sujeição a interdição: NÃO
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

## A048-002

- Inobservância dos prazos definidos pelo Município para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, conforme disposto no art. 48, § 2º.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro de testada



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: NÃO
- ✓ Sujeição a interdição: NÃO
- ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A049-001

- Inobservância das disposições referentes à sanidade do solo, conforme disposto no artigo 49.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A050-001

- Inobservância das disposições referentes às fundações, conforme disposto no artigo 50.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A051-001

- Inobservância das disposições referentes aos elementos estruturais, às paredes e pisos, conforme disposto no artigo 51.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: NÃO

### A052-001

- Inobservância das disposições referentes aos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, conforme disposto no artigo 52.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A053-001

- Inobservância das disposições referentes às coberturas, conforme disposto nos artigos 53 e 54.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 500,00 (quinhentos reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A055-001

- Inobservância das disposições referentes às fachadas, conforme disposto nos artigos 55, 56, 57 e 58.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A060-001

- Inobservância das disposições referentes aos compartimentos de permanência prolongada, conforme disposto nos artigos 60 e 61.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM



- ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A062-001

- Inobservância das disposições referentes às edificações industriais e comerciais, conforme disposto nos artigos 62 e 63.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 15,00 (quinze reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A064-001

- Inobservância das disposições referentes às edificações destinadas à prestação de serviços automotivos, conforme disposto no artigo 64.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A065-001

- Inobservância das disposições referentes às edificações destinadas a atividades educacionais, conforme disposto nos artigos 65 e 66.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 17,00 (dezesete reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A067-001

- Inobservância das disposições referentes aos guichês, conforme disposto no artigo 67.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 2000,00 (dois mil reais) (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A068-001

- Inobservância das disposições referentes à lotação máxima de ambientes, conforme disposto no artigo 68.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A069-001

- Inobservância das disposições referentes à capacidade de gerais e arquibancadas, conforme disposto no artigo 69.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A070-001

- Inobservância das disposições referentes a iluminação e ventilação, conforme disposto nos artigos de 70 a 86.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Sujeição a embargo: SIM
- ✓ Sujeição a interdição: SIM
- ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A088-001

- Inobservância das disposições referentes aos vãos de passagem, portas, circulações e corredores, conforme disposto nos artigos de 87 a 95.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A097-001

- Inobservância das disposições referentes às escadas e rampas, conforme disposto nos artigos de 96 a 102.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A104-001

- Inobservância das disposições referentes a elevadores e escadas rolantes, conforme disposto nos artigos de 103 a 106.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A108-001

- Inobservância das disposições referentes a instalações hidrossanitárias, elétricas e de gás, conforme disposto nos artigos de 107 a 118.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A120-001

- Inobservância das disposições referentes a instalações especiais, conforme disposto nos artigos de 119 a 124.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade desconforme (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

### A128-001

- Inobservância das disposições referentes às águas pluviais, conforme disposto nos artigos de 125 a 130.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade desconforme.
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13

- ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A134-001

- Inobservância das disposições referentes às áreas e estacionamentos de veículos, conforme disposto nos artigos de 131 a 136.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A141-002

- Não cumprimento de obrigação de reparar danos, conforme disposto no artigo 138, § 4º e no artigo 140, inciso XI.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 7000,00 (sete mil reais) (2)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A151-001

- Não cumprimento de notificação de embargo da obra sem que a obra se encontre regularizada, conforme disposto no artigo 148.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A152-001

- Não cumprimento de notificação de interdição da edificação sem que suas causas se encontrem eliminadas, conforme disposto no artigo 149.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

## A153-001

- Não cumprimento de notificação para demolição, conforme disposto nos artigos de 150 a 154.
  - ✓ Multa imposta ao proprietário: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro quadrado (1)
  - ✓ Sujeição a embargo: SIM
  - ✓ Sujeição a interdição: SIM
  - ✓ Sujeição a demolição: SIM

Art. 3º O art. 142 da Lei 2.863/08 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º:

*“Art. 142 (...)*

*§ 3º Após o recebimento da defesa os autos serão encaminhados ao Fiscal responsável pela lavratura da infração, ou quem o substitua, para a emissão de parecer sobre os termos da defesa.*

*§ 4º Após a emissão do parecer do Fiscal, os autos serão encaminhados para emissão de parecer jurídico o qual instruirá o julgamento de 1º grau.*

*§ 5º O Julgamento de 1º Grau será de competência do Coordenador da Fiscalização, o qual analisará*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*os fundamentos da autuação e da defesa proferindo decisão, contra a qual caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão, que será encaminhada por AR ao autuado ou estando em lugar incerto e não sabido, a partir da publicação da decisão em jornal local.*

*§ 6º O recurso escrito deverá ser motivado e devidamente fundamentado, sob pena de ser-lhe negado seguimento.*

*§ 7º O recurso será analisado e julgado definitivamente, por uma Junta de Recursos formada por 3 (três) membros, não remunerados, composta por:*

- 2 (dois) servidores efetivos indicados pelo Secretário Municipal de Planejamento;*
- 1 (um) representante indicado pelo CREA – MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou pela AREA Lagoa Santa (Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa).*

*§ 8º O julgamento será obtido pelo cômputo dos votos dos seus membros.*

*§ 9º Após a instalação da Junta de Recursos, os seus membros irão elaborar o seu Regimento Interno que será objeto de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.*

*§ 10 Finalizando o julgamento, e mantida a aplicação da penalidade o infrator será cientificado da decisão, que será encaminhada por AR ou, estando em lugar incerto e não sabido, a partir da publicação da decisão em jornal local.*

*§ 11 Não havendo o pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão definitiva a que alude o § 10, a multa será encaminhada para inscrição em Dívida Ativa Não Tributária, podendo ser objeto de execução fiscal nos termos da Lei n° 6.830/80.”*

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 141 e os itens A016-004, A018-014 e A141-001 do Anexo V, da Lei n° 2.863 de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de janeiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito municipal